



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Seção de Licitações e Contratos

TERMO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA P F DO NASCIMENTO.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 43/2026 – PROCESSO SEI Nº 3555406.421.00004489/2025-62 – INEX 30/2025

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **SILVIA HELENA THOMAS ISSA**, e pelo Secretário Adjunto de Assistência Social, Sr. **ROGÉRIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE**, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **P F DO NASCIMENTO SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.507.224/0001-52, com sede na Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Rua Jorge Gushiken, Nº 405 Casa 10, CEP 19061-410 Bairro/Distrito: Jardim Cinquentenário, endereço eletrônico cursos@geosocialconsultoria.com.br, neste ato representada pela Sra. **PAULA FONSECA DO NASCIMENTO**, proprietária, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] e portadora do RG nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 27 de abril de 2026, que tem por objeto a **Contratação de empresa para assessoria e formação da equipe de vigilância socioassistencial de Ubatuba**, para Reti-Ratificação do Instrumento Contratual, em sua **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO** especificamente nos itens 5.1.3., 5.1.7. e 5.2.1, passando a redação conforme segue:

Onde se lê: “5.1.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos”.

Leia -se: 5.1.3. “O valor total da contratação é fixo, sendo o pagamento realizado conforme as etapas de execução contratual previstas no item 5.2, mediante o cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento”.

Onde se lê: 5.1.7. “O valor a ser pago será proporcional aos serviços efetivamente prestados e fornecidos, condicionado à apresentação das respectivas notas fiscais ou faturas de acordo com o serviço prestado, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, por meio de empenhos/autorização de fornecimento, as quais deverão ser devidamente atestadas pelo (a)

ordenador (a) de despesa da pasta solicitante”

Leia-se: 5.1.7. “O pagamento será realizado conforme as etapas de execução contratual previstas no item 5.2, condicionado à apresentação das respectivas notas fiscais e dos relatórios de execução correspondentes, devidamente atestados pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato e pela Gestora da Pasta”.

Onde se lê: 5.2.1. “O pagamento de cada parcela está condicionado à apresentação da respectiva Nota Fiscal, que deverá estar acompanhada do Relatório de Execução correspondente, elaborado pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, e devidamente atestado por estes e pela Gestora da Pasta”.

Leia-se: 5.2.1. “O pagamento de cada parcela está condicionado ao cumprimento da respectiva etapa de execução contratual e à apresentação da Nota Fiscal e do Relatório de Execução correspondente, devidamente atestados pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato e pela Gestora da Pasta”.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, na data da assinatura digital.

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretária Municipal de Assistência Social

ROGÉRIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE
Secretário Municipal de Assistência Social

P F DO NASCIMENTO SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
Representante Legal

Testemunhas:

MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO

JUAN LUCAS DA SILVA GOMES

Documento assinado eletronicamente por **PAULA FONSECA DO NASCIMENTO**, Usuário Externo, em 02/09/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Scharp Dos Santos Freire**, Secretaria Municipal de Assistência Social, em 03/09/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Helena Thomas Issa**, Secretario Municipal de Assistencia Social, em 04/09/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

Documento assinado eletronicamente por **Manuel Vieira De Assunção**, Agente Administrativo, em 09/09/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

Documento assinado eletronicamente por **Juan Lucas da Silva Gomes**, Agente Administrativo, em 09/09/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1506685** e o código CRC **EDCEC75E**.